



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

## **CONTRATO Nº045/2016** **(de 06 de abril de 2016)**

*Termo de Contrato de Fornecimento de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para a Secretaria de Administração, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 015/2016, Modalidade Convite nº 04/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Big Mix Comércio Varejista de Variedades Ltda ME.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

**CONTRATADA: BIG MIX COMÉRCIO VARJISTA DE VARIEDADES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.817/0001-50, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 19, sala 01, Orleans/SC, CEP 88.870-000, neste ato, representado por seu sócio, Sr. *Jefferson Luiz Fernandes*, portador do CPF nº 014.824.099-25.

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**1ª.** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Rio Fortuna até 31/12/2016, na seguinte quantidade e descrição:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>1</b>	Saco de Lixo 15 litros c/ 20 un	50 pct	Induplast	1,49	74,50
<b>2</b>	Saco de Lixo 30 litros c/ 10 un	50 pct	Induplast	1,49	74,50
<b>3</b>	Saco de Lixo 50 litros c/ 10 un	50 pct	Induplast	1,69	84,50
<b>4</b>	Saco de Lixo 100 litros c/ 5 un	100 pct	Induplast	1,69	169,00
<b>5</b>	Papel Higiênico 30 m x10 cm	1.500 un.	Litopel	0,35	525,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

9	Água Sanitária 5 Lt	50 un.	Brilho Magico	4,95	247,50
10	Espanador de Pó	2 un.	Issan	12,90	25,80
11	Lustra Móveis c/ 200 ml	3 un.	Ype	4,19	12,57
12	Álcool 1 litro	20 un.	Flops	5,49	109,80
13	Sabão em Barra c/ 5 un de 200 gr	6 pct	Zavaski	3,80	22,80
14	Escova de Mão Pequena de Madeira	5 un.	Gaucha	1,95	9,75
16	Rodo de Borracha Dupla c/ Cabo	4 un.	Gaucha	4,95	19,80
17	Vassoura de Nylon c/ cabo	2 un.	Gaucha	4,95	9,90
18	Sabão em Pó 1 Kg.	30 un.	Utra Clas	4,45	133,50
19	Sabonete em Barra 90 gr.	10 un.	Nips	0,95	9,50
21	Balde Plástico 08 litros	8 un.	Arqplast	2,99	23,92
23	Panos de Chão Saca Dupla 48x70cm	20 un.	Pratik	2,40	48,00
24	Panos de Louça Saca Simples 45x50 cm	20 un.	Pratik	1,84	36,80
25	Toalha de Rosto 39 x 75 Cm.	30 un.	R. Silva	2,95	88,50
26	Sabonete Líquido 5 litros	3 un.	Brilho Magico	9,95	29,85
27	Cera Líquida c/ 750 ml	100 un.	Zavaski	3,17	317,00
29	Luva Látex para Limpeza	20 un.	Danny	2,95	59,00
31	Guardanapos 30x32 cm c/ 50 un.	40 pct	Mileve	1,45	58,00
32	Copos Descartáveis 200 ml tira c/ 100 un.	300 pct	Hipercopos	2,56	768,00
33	Copos Descartáveis 80 ml tira c/ 100 un.	300 pct	Copozan	2,50	750,00
35	Água Mineral 500 ml Fardo c/ 12 un.	20 pct	Armazem	9,90	198,00
37	Garrafa Térmica 1,0 litro	3 un.	Invicta	18,90	56,70
39	Garrafa Térmica 2,0 litros	3 un.	Aladdin	97,00	291,00
40	Sacola Plástica de Rolo 2 Kg c/ 100 un.	4 un.	Liplast	2,95	11,80
43	Chá 20 gr. c/ 10 saches	300 cx.	Prenda	2,24	672,00
44	Café Solúvel Granulado 200 gr.	200 un.	Amigo	8,97	1.794,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

45	Leite Integral Cx. c/ 12 litros	150 cx.	Languiru	28,90	4.335,00
46	Açúcar Refinado 5 kg.	80 pct	Alto Alegre	12,75	1.020,00
47	Margarina c/sal 500 gr.	20 un.	Prime	1,88	37,60
49	Bolacha de Leite 400 gr.	100 pct	Prodasa	2,75	275,00
50	Bolacha Água e Sal 400 gr.	100 pct	Prodasa	2,75	275,00
51	Papel Sulfite A4 Resma	250 un.	Nobily	15,37	3.842,50
53	Cola Lavável 35 g	10 un.	Colapel	0,77	7,70
62	Clips nº 6/0 Cx. c/ 500 Un	5 pct	Wire Flex	7,97	39,85
63	Clips nº 8/0 Cx c/ 500 gr.	5 cx.	Wire Flex	7,97	39,85
69	Calculadora 12 - Dígitos	5 un.	Kenko	13,90	69,50
73	Lixeira Plástica Redonda 30 litros	4 un.	Arqplast	9,75	39,00

**Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 16.711,99** (dezesesseis mil setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

**Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**3ª.** O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2016. O Local de entrega dos objetos descritos na Clausula Primeira é a Sede da Secretaria de Administração, no Centro de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.

**Parágrafo único.** O CONTRATADO deve ter ciência que as entregas deverão ser parceladas, conforme a Ordem de Fornecimento e em no máximo dois (02) dias após a solicitação.

**Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE**

**4ª.** Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

**Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**5ª.** O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(16) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$ 440.000,00

**Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES**

**6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

**§ 1º.** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I)** A recusa de receber a Ordem de fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**II)** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido no parágrafo único da cláusula terceira, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

**III)** Decorridos 04 (quatro) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se o proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

**IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

**a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

**b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".

**c)** Advertência expressa.

**d)** Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

**§ 2º.** O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras "a" e "b" será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

**§ 3º.** Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 015/2016, Edital de Convite nº 04/2016, do Município de Rio Fortuna;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

**8ª.** Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS**

**9ª.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, 06 de abril de 2016.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
CONTRATANTE

**BIG MIX COM. VARJISTA DE VARIED. LTDA ME**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF nº 070.982.099-29

**MARTA REGINA NECKEL**  
CPF nº 017.516.669-21